DECRETO Nº 2.610, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"REVOGA O DECRETO Nº 2.575 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024, E INSTITUI TURNO ÚNICO EM ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E ESTABELECE EXPEDIENTE ESPECIAL DE FINAL DE ANO PELO PODER PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ – SC,"

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que a Lei lhe confere, e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado "**TURNO ÚNICO",** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria de Infraestrutura e na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental do Município de Jaborá a partir do dia 14 de outubro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, sendo que o horário de expediente nos órgãos supra citados será das **07h às 13h.**

Art. 2º - Será considerado "**TURNO ÚNICO",** para as atividades públicas desenvolvidas na Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Assistência Social e a Secretaria de Controle Interno, a partir do dia 01 de novembro de 2024 até 31 de janeiro de 2025, sendo que o horário de expediente nos órgãos supra citados será das **07h às 13h.**

Art. 3º - Na Secretarias de Educação e na Secretaria de Saúde, o atendimento seguirá em horário normal.

Art. 4º - Fica estabelecido expediente Especial de Final de Ano para atividades desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de Jaborá, nos dias **23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024**, **TURNO ÚNICO (não haverá atendimento ao público)** no Centro Administrativo Municipal e na Secretaria de Assistência Social (Casa da Cidadania), nos demais Setores atendimento normal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 19/dez./2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/12/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração